

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

**EDITAL Nº 02/2013**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Piraquara e a Universidade Federal do Paraná – UFPR, com fundamento nas Leis Municipais 863/2006 e 864/2006 e na Portaria 050/2013 que designou a Comissão Especial para este Concurso Público,

**TORNA PÚBLICO**

Que ficam abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de Cargos no Quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Piraquara, no REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, que será regido por este Edital e seu anexo e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC-UFPR.

**1 DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS**

| <b>CARGO</b>        | <b>Nº DE VAGAS</b> | <b>JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)</b> | <b>VENCIMENTO BÁSICO</b> | <b>PRÉ-REQUISITOS</b>   |
|---------------------|--------------------|---|--------------------------|---|
| Procurador Jurídico | 02                 | 20 horas                                    | R\$ 2.100,00             | Curso superior de graduação em Direito com inscrição na OAB quando da contratação |

- 1.1 As atribuições do cargo e conteúdos programáticos encontram-se no Anexo deste Edital.
- 1.2 As provas serão realizadas na cidade de Piraquara e, caso seja necessário, em Curitiba –PR.

**2 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

Os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente Concurso Público são:

- 2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter idade superior a 69 (sessenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da nomeação em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.
- 2.3 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

- 2.4 Gozar dos direitos políticos.
- 2.5 Ter escolaridade e registro no conselho, compatível com o cargo, até a data da nomeação.
- 2.6 Não possuir antecedentes criminais.
- 2.7 Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**3 DA INSCRIÇÃO, DA TAXA E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO:**

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, devendo declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
- 3.2 Para efetuar a inscrição é indispensável o número da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal.
- 3.3 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato pressupondo-se pela formalização desses atos, a aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 3.4 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via Internet, tendo início no **dia 17 de junho de 2013 e término às 16h00min do dia 12 de julho de 2013**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), no link específico do presente Concurso Público.
- 3.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) e poderá ser efetuado até o dia **12 de julho de 2013**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato conservar em seu poder o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto ao Núcleo de Concursos.
- 3.6 O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado nas casas lotéricas ou rede bancária.
- 3.7 A inscrição está vinculada ao pagamento da taxa e só será confirmada após a identificação eletrônica do seu pagamento.
- 3.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 3.9 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 3.10 A partir de 24 de junho de 2013, o candidato poderá verificar, no *site* [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), no link específico do presente Concurso, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Secretaria do Núcleo

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC– das 8h30min às 17h30min).

- 3.11 A partir do **dia 19 de agosto de 2013**, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), no link específico do presente Concurso Público, para imprimir o comprovante de ensalamento, no qual constará o local da realização da prova e será exigido para ingresso na sala de provas no dia da realização do concurso.
- 3.12 Para o candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos o atestado médico e o formulário próprio, gerados no momento da inscrição.
- 3.12.1 O atestado médico e o formulário devem ser entregues, pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, **durante o período de inscrição**, no seguinte endereço:  
Núcleo de Concursos da UFPR  
Campus I (Agrárias)  
Rua dos Funcionários, 1540  
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR  
Citando no envelope:  
Assunto: Concurso Público Prefeitura Municipal de Piraquara – **Edital 02/2013 – atestado médico**
- 3.12.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 3.12.1 deste edital.
- 3.12.3 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.
- 3.12.4 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos.
- 3.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, o qual deve arcar com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.14 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.
- 3.15 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no seu Anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### **4 DAS PROVAS**

- 4.1 O Concurso Público será realizado em 1 (uma) única fase constituída de Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 A prova objetiva constará de 40 questões, com valor de 2,50 cada questão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

- 4.3 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos e o conteúdo programático encontra-se no Anexo deste edital.

**5 DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

- 5.1 As provas serão realizadas no dia **25 de agosto de 2013**, com início às 14h00min e duração de 4h00min, em local a ser disponibilizado no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) , a partir do dia 19 de agosto de 2013.
- 5.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
- 5.2.1 A critério do Núcleo de Concursos / UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.
- 5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso.
- 5.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de aplicação das provas. Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 3.11), juntamente com o original de documento oficial de identidade.
- 5.5.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.
- 5.5.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue.
- 5.6 Os documentos para ingresso na sala de provas referidos no item 5.5.1 devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.7 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

possível verificar seus dados junto ao Núcleo de Concursos / UFPR antes da hora marcada para início das provas.

- 5.8 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, *tablets* etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador de provas para esse fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso;
  - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
  - c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
  - d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.10 O caso citado no item 5.9, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800.
- 5.10.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 5.11 Para cada candidato, haverá um caderno de prova, um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
- 5.12 As questões objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 5.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.14 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada no cartão de respostas.
- 5.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 5.16 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

- 5.17 O caderno de prova conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 5.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado.
- 5.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 5.20 A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 5.21 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do Núcleo de Concursos / UFPR.
- 5.22 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público:
- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
  - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
  - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
  - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 5.23 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 5.24 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será anulada, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações civis e criminais.
- 5.25 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

## **6 DOS RECURSOS**

- 6.1 No dia **25 de agosto de 2013**, após a realização das provas, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

- 6.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 6.3 a 6.8.
- 6.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **8h30min do dia 26 de agosto de 2013 até as 17h30min do dia 27 de agosto de 2013**, através do endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 6.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos, por questão, no sistema de recursos seguindo as instruções contidas no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 6.5 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 6.6 Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 6.7** O recurso será apreciado por uma banca examinadora, designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia **10 de setembro de 2013**.
- 6.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 6.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.10 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.11 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas, devido às características do Concurso.
- 6.12 O gabarito oficial das questões objetivas será divulgado no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) a partir do dia 10 de setembro de 2013.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

- 7.1 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o índice igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acerto.
- 7.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

7.3 Critérios de desempate:

7.3.1 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.4 A divulgação do resultado da prova de Conhecimentos será até o dia 10 de setembro de 2013 no site do Núcleo de Concursos: [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).

## **8 DA NOMEAÇÃO**

8.1 A Nomeação do Candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.

8.2 É vedada a acumulação de cargos nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

8.3 A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Psicológica, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, de caráter eliminatório.

8.4 Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Piraquara, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

8.4.1 No decurso desses 10 (dez) dias úteis de convocação para a Nomeação, o Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Piraquara, comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 16 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
- l) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Setor de Recursos), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- n)1 (uma) foto 3x4 (recente);



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

- o) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- p) Comprovante de endereço.

- 8.5 O Candidato classificado, e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Piraquara.
- 8.6 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local aprazados, para assinar o termo correspondente.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em qualquer uma das fases. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre datas, locais e horários de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 9.2 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 9.3 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia da prova.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 9.5 A inexatidão de Declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 9.6 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 9.7 O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.
- 9.8 A classificação no presente Concurso não assegura ao Candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Piraquara, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

- 9.9 O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Piraquara, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, e constante do Formulário de Inscrição, por ele preenchida ou por seu procurador legal, mesmo que devolvido pelo Correio.
- 9.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 9.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria 050/2013 publicada no Diário Oficial do Município do Paraná, em 03/05/2013.

**Câmara Municipal de Piraquara, 17 de junho de 2013.**

Maraglai Suzana Pereira dos Santos  
Presidente da Comissão Especial de Concurso

**ANEXO EDITAL Nº 02/2013**

**SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Cargo: Analista Parlamentar**

**Função: Procurador Jurídico**

**Requisitos: Ensino Superior com curso de graduação em Direito e Inscrição da AOB**

**Atribuições:** Exercer representação judicial, nos casos em que a Câmara Municipal detiver personalidade jurídica e prestar assessoramento jurídico amplo nas matérias atinentes ao Poder Legislativo á mesa Executiva, aos Vereadores, ás Comissões e aos Órgãos da Administração, através de pareceres e outros documentos jurídicos.

**Conteúdo Programático**

**Conhecimento Específico (40 questões)**

Legislação do Município de Piraquara: Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 863/2006 de 20 de dezembro de 2006 e alterações): Do provimento. Do concurso público. Da posse e do exercício. Do estágio probatório. Da estabilidade. Da lotação. Da jornada de Serviço. Da reintegração. Da reversão. Da disponibilidade. Do aproveitamento. Da vacância.

**Direito Constitucional:** Constituição. Poder Constituinte, Hierarquia das normas jurídicas. Controle da constitucionalidade. Classificação das normas constitucionais quanto à eficácia. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Regime federativo. Intervenção federal. Competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Discriminação de rendas. Da repartição das rendas tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Poder Legislativo. Processo legislativo. Normas orçamentárias. Poder Executivo: atribuições. Administração Pública. Poder Judiciário. Ordem econômica financeira e social. Servidores Públicos: aposentadoria, pensão, estabilidade, estágio probatório, disponibilidade. .

**Direito Administrativo:** Regime jurídico-administrativo. Princípios. Administração Pública. Conceito. Classificação da administração Pública. A organização constitucional da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta e fundacional. Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Organizações Sociais. Emenda Constitucional 19/98. Os órgãos. Natureza jurídica. Teorias. Conceito. Classificação. Atos administrativos. Elementos. Atributos. Vinculação e Discricionariedade. Validade, perfeição e eficácia. Invalidada dos atos administrativos. Anulação e revogação. Licitação. Aspectos gerais, conceito, finalidade e princípios. Hipóteses de obrigatoriedade, de dispensa e inexigibilidade. Procedimentos. Invalidação, revogação e suspensão da licitação. Recursos administrativos. Apreciação jurisdicional. Sanções. Contratos administrativos. Conceito. Características. Fundamentos. Formalização do contrato. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Revisão e reajuste. Execução dos contratos administrativos. Alteração contratual. Inexecução e extinção dos contratos administrativos. Contratos em espécie. Serviços públicos. Autorização, permissão e concessão de serviço público. Regime jurídico dos agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicos. Regime constitucional e jurídico. Classificação. Conceitos. Regime jurídico-administrativo. Prerrogativas. Deveres e direitos. Processo disciplinar. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais. Poder de polícia. Conceito. Fundamentos. Natureza jurídica. Objeto. Limites. Processo administrativo. Direito de petição e seus instrumentos. Prescrição administrativa. Noção de domínio público. Classificação e caracteres jurídicos dos bens públicos. Utilização e ocupação dos bens públicos: permissão, cessão e concessão de uso. Aforamento. Concessão de domínio. Intervenção do Estado na propriedade. Aspectos gerais. Conceito. Fundamentos. Função social da propriedade. Tratamento constitucional. Formas de intervenção estatal na

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO**

---

propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional. O Tribunal de Contas. O controle pelo Poder Judiciário.

**Direito Financeiro:** Sistema financeiro constitucional. Normas gerais de Direito Financeiro: competência legislativa. Princípios constitucionais aplicáveis ao direito financeiro. Competência administrativa do Estado-membro. Repartição constitucional das receitas tributárias. Validade, vigência, eficácia e aplicação das normas de direito financeiro. Atividade financeira do estado. Títulos públicos. Controle interno e externo. Tribunais de Contas: conceito, fundamento constitucional autonomia. Tribunal de Contas e os Poderes do Estado. Julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de bens e recursos públicos.

**Direito Tributário:** Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN e demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Renúncia Fiscal face à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Direito Civil:** Aplicação e interpretação das normas jurídicas. Princípios. Personalidade. Capacidade jurídica. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Vícios, dos atos jurídicos. Ineficácia. Condição, termo e modo. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Contratos. Requisitos. Espécies. Compra e venda mercantil. Prestação de Serviços. Locação.

**Processo Civil:** Natureza jurídica da ação. Direito de ação e condições para o seu exercício. Classificação das ações. Jurisdição. Processo e procedimento. Partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. O juiz e os auxiliares da justiça. Competência. Forma, tempo e prazos dos atos processuais. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Antecipação dos efeitos da tutela. Procedimento sumário. Procedimento ordinário. Petição inicial. Citação. Atitudes e defesas do réu. Revelia. Teoria Geral da Prova. Provas em Espécie. Sentença. Teoria geral dos recursos. Conceito, pressupostos e efeitos dos recursos. Recurso adesivo. Recursos em espécie. Coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Execução de título extrajudicial. Embargos à execução. Execução Fiscal. Execução contra a Fazenda Pública. Juizados Especiais Cíveis Estaduais (Lei 9.099/95). Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei 12.153/2009). Ação rescisória. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública.